



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO - 1º Termo Aditivo ao TED nº 004/2021/SNSH/MDR

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Sergio Luiz Soares de Souza Costa

Número do CPF: 971.454.834-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 416, de 4 de agosto de 2020, consoante delegação de competência conferida pela Portaria MDR nº 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021.

b. UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530013 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do Órgão ou entidade descentralizada: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Nome da Autoridade competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

Número do CPF: 083.206.244-87

Secretaria/Departamento

/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

3. OBJETO

Revisão do Projeto Executivo, do Levantamento Cadastral, Elaboração dos Estudos Ambientais, Plano de Reassentamento e CERTOH, para Construção da Barragem Poço de Varas, no Município de Coronel João Pessoa, no Estado do Rio Grande do Norte.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Fase A: Relatório Preliminar

Fase B: Estudos Básicos

Fase B: Viabilidade e Anteprojeto

Fase B: Revisão Cadastral

Fase B: Estudos Ambientais (RCA)

Fase B: Plano De Reassentamento

Fase C: Projeto Executivo, Plano de Operação e Manutenção da Barragem e Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica para Obtenção do CERTOH

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A celebração do presente TED visa possibilitar a contratação da Revisão do Projeto Executivo, do Levantamento Cadastral, Elaboração dos Estudos Ambientais, Plano de Reassentamento e CERTOH, para Construção da Barragem Poço de Varas, no Município de Coronel João Pessoa, no Estado do Rio Grande do Norte. A Barragem Poço de Varas já foi objeto de estudos por parte do DNOCS dos quais resultaram a elaboração do Projeto Executivo e Levantamento Cadastral, elaborados no ano de 2011. Por razões atribuídas à inexistência de recursos financeiros que não possibilitaram a continuidade das ações de tal modo a permitir a execução do empreendimento, e, levando em conta o lapso temporal (aproximadamente 10 anos), faz-se necessário promover as revisões e adequações necessárias no que diz respeito ao projeto executivo e levantamento cadastral, e complementar a documentação para a construção do Açude, englobando a elaboração do Plano de Reassentamento, bem como dos estudos ambientais (RCA), e, por fim, proceder a avaliação da sustentabilidade hídrica da obra, para fins de obtenção do CERTOH – Certificado de Sustentabilidade Hídrica. Conforme os Estudos anteriores, a barragem Poço de Varas barrará o rio Encanto, na localidade Poço de Varas, a cerca de 4,00 km distante da sede do município, Coronel João Pessoa, no estado do Rio Grande do Norte. Dos estudos hidrológicos realizados, considerou-se a determinação da capacidade de acumulação de água da barragem, definida em 25.843.000,00 m³, correspondente a duas vezes o volume afluente médio anual. Este nível de armazenamento de água corresponde à cota 433,00 da curva cota x área x volume, da bacia hidráulica, levantada no estudo inicial. Com base nos estudos de sondagem realizados durante a elaboração do Projeto Executivo anterior, foi afirmado que existem condições para a implantação de uma barragem de gravidade em concreto compactado com rolo – CCR, sendo que daí foi desenvolvido o projeto. O arranjo das obras constituiu-se de: - Um sangradouro de serviço com crista na cota 433,00 e uma extensão de 70,00 m, situado entre as estacas E2+17,00 m e E6+7,00m do eixo estudado; - Um trecho não vertedor com o coroamento na cota 433,00, situado entre as estacas E1+10,00m e E2+17,00m, na ombreira esquerda e outro trecho entre as estacas E6+7,00m e E7+1,00m, na ombreira direita. Todas essas estruturas estão previstas para serem construídas em CCR. No entanto, os estudos a serem desenvolvidos na revisão do Projeto Executivo é que vão definir o tipo de barramento a ser adotado pelo DNOCS.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Diárias - Civil.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| META | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | INÍCIO | TÉRMINO |
|--------|--|-------------------|------------|----------------|----------------|-----------|----------|
| META 1 | Fase A: Relatório Preliminar | Uni | 1 | R\$ 96.012,19 | R\$ 96.012,19 | Maio/2021 | Set/2021 |
| Meta 2 | Fase B: Estudos Básicos | Uni | 1 | R\$ 177.400,94 | R\$ 177.400,94 | Maio/2021 | Set/2021 |
| Meta 3 | Fase B: Viabilidade e Anteprojeto | Uni | 1 | R\$ 53.991,59 | R\$ 53.991,59 | Maio/2021 | Set/2021 |
| Meta 4 | Fase B: Revisão Cadastral | Uni | 1 | R\$ 154.261,69 | R\$ 154.261,69 | Maio/2021 | Set/2021 |
| Meta 5 | Fase B: Estudos Ambientais (RCA) | Uni | 1 | R\$ 293.097,23 | R\$ 293.097,23 | Maio/2021 | Set/2021 |
| Meta 6 | Fase B: Plano De Reassentamento | Uni | 1 | R\$ 92.557,01 | R\$ 92.577,01 | Maio/2021 | Set/2021 |

| | | | | | | | |
|--------|---|------------|----|----------------|----------------|-----------|----------|
| Meta 7 | Fase C: Projeto Executivo, Plano de Operação e Manutenção da Barragem e Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica Para Obtenção do CERTOH | Uni | 1 | R\$ 157.571,34 | R\$ 157.571,34 | Maio/2021 | Set/2021 |
| Meta 8 | Reserva Técnica | percentual | 5% | R\$ 51.244,00 | R\$ 51.244,00 | Maio/2021 | Set/2021 |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR (R\$) |
|---------|------------------|
| 12/2020 | R\$ 1.076.135,99 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|-------------------------------|----------------|------------------|
| 44.90.35 | NÃO | R\$ 1.024.891,99 |
| 44.90.14 | SIM | R\$ 51.244,00 |

12. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor-Geral do DNOCS

13. APROVAÇÃO**Aprovado:**

Sergio Luiz Soares de Souza Costa
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 06/06/2022, às 11:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Soares de Souza Costa, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 22/06/2022, às 17:43, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3769712** e o código CRC **3C86CA81**.

Criado por [daniel.franco](#), versão 18 por [sandra.andrade](#) em 03/06/2022 14:46:27.